



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 031/2026

DISPENSA Nº: 012/2026

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de preparação e fornecimento de bebidas quentes, (chocolate e quentão), saquinhos contendo itens diversos, embalados unitariamente, decoração/ambientação e fogos de artifício para realização do evento: JUNINÃO do Município de Floreal, a realizar-se no dia 20/06/2026, na Praça Matriz.

1- PREÂMBULO

1.1 - O Município de Floreal, por meio de sua Administração Pública, torna público o presente Termo de Referência, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes e condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de bebidas quentes (chocolate quente e quentão), fornecimento de saquinhos contendo itens diversos, devidamente embalados de forma individual, serviços de decoração e ambientação temática, bem como a realização de show pirotécnico (fogos de artifício), destinados à realização do evento “JUNINÃO do Município de Floreal”.

1.2- O referido evento ocorrerá no dia 20 de junho de 2026, na Praça Matriz, com o objetivo de promover a valorização das tradições culturais juninas, fomentar a integração da comunidade local e proporcionar lazer à população.

1.3- A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, estruturação e execução do evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, em conformidade com o interesse público e as normas legais vigentes.

1.4- Este Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, servindo como base para a instrução do competente procedimento administrativo de contratação.

2- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. – Segue abaixo as especificações dos serviços:

LOTE 1- KIT DOCES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio Unit. apurado	Valor médio total apurado
1	PAÇOCA EMBALAGEM C/50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 55 gramas	Pacote	50	R\$ 27,17	R\$ 1.358,50



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

2	PÉ DE MOLEQUE C/ 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 55 gramas	Pacote	50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00
3	DOCE SÍRIO C/ 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 55 gramas	Pacote	50	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
4	DOCE DE ABOBORA C/ 50 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 38,31	R\$ 1.915,50
5	AMENDOIM TORRADO PCT COM COM NO MÍNIMO 70 gramas	Pacote	2500	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.267,50

LOTE 2 - BEBIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit. apurado	Valor Médio total apurado
1	QUENTÃO	Litro	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
2	ACHOCOLATADO	Litro	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.814,00

LOTE 3 - ALIMENTOS PREPARO IN LOCO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit. apurado	Valor Médio total apurado
1	PIPOCA SALGADA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS (FEITO NA HORA)	Pacote	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
2	MILHO COZIDO (FEITO NA HORA)	Unidade	2500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.350,00

LOTE 4 - SOBREMESAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio Unit. apurado	Valor médio total apurado
1	ARROZ DOCE (Potinhos com no mínimo 150ml)	Pote/copo	2500	R\$ 3,78	R\$ 9.450,00
2	DOCE DE ABOBORA RALADO (Potinhos com minimo 150ml)	Pote/copo	2500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
3	BROA DE FUBA COM ERVA DOCE (EMBALAGEM COM 100 gramas)	Pacote	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 16.900,00

LOTE 5 - DECORAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio Unit. apurado	Valor médio total apurado
1	-DECORAÇÃO TÍPICA DE FESTA JUNINA PARA 7 TENDAS 10X10 COM BANDEIRINHAS, BALÕES. - FECHAMENTO DE UMA TENDA 10X10 FRONTAL, CONTENDO 150	Serv.	1	R\$ 6.010,63	R\$ 6.010,63



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

METROS DE VOIL; - DECORAÇÃO DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO DE FUNDO COM 200 METROS DE TECIDOS. -AMBIENTAÇÃO COM 10 PACOTES DE FENO; FLORES; COQUEIROS, MOBILIA (EX: CARROÇA DE MADEIRA, PERGOLADO DE MADEIRA, CASINHAS E BANCOS DE MADEIRA, -PARA O PORTAL DE ENTRADA TECIDOS COLORIDOS E ILUMINAÇÃO ARQUITETURAL. -CENOGRAFIA COMPLETA E ILUMINAÇÃO ARQUITETURAL PARA OS AMBIENTES. -FORRAÇÃO DA FRENTE DO PALCO (SAIOTE) COM TECIDO COLORIDO/ FLORIDO.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.010,63

LOTE 6 - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio Unit. apurado	Valor médio total apurado
1	FOGOS ARTIFÍCIO SESSÃO BATERIA TIROS E CORES ESPECIAIS, MÍNIMO 5 MINUTOS, COMPOSTA POR NO MÍNIMO: • 01ª. SESSÃO: 01 BATERIA COM 80 DISPAROS COLORIDOS; • 02ª. SESSÃO: 01 BANDEJA COM 144 DISPAROS COLORIDOS (VÁRIAS CORES); • 03ª. SESSÃO: 01 BANDEJA COM 100 DISPAROS COLORIDOS (VÁRIAS CORES); • 04ª. SESSÃO: 01 TORTA COM 25 DISPAROS COLORIDOS DIRECIONADOS; 05ª. SESSÃO: 1 KIT COM 20 BOMBAS COLORIDAS DE 3 POLEGADAS (VÁRIAS CORES)	Serv.	1	R\$ 8.421,00	R\$ 8.421,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.421,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

2.2 - EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - **Lote 1- Kit Doces**, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais, no mínimo **03 (três) dias de antecedência** da data prevista para o evento, a fim de possibilitar a conferência, organização e adequações, caso necessárias.

2.2.2 – **Lote 2- Bebidas**, o quentão(sem álcool) e achocolatado deverão serem preparados no dia e transportados em recipientes térmicos adequados, garantindo a manutenção da temperatura ideal para consumo, observando rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, assegurando reposição contínua durante todo o evento, qualidade dos ingredientes utilizados.

2.2.3- **Lote 3- Alimentos de preparo “in loco”**, A empresa contratada deverá realizar o preparo dos alimentos obrigatoriamente no local do evento, garantindo que todos os itens sejam produzidos e servidos na hora, sem qualquer tipo de pré-preparo ou transporte de alimentos prontos. Os itens compreendidos neste lote incluem pipoca salgada, preparada em tempo real e acondicionada em saquinhos de 50 gramas, e milho cozido, também preparado no local e servido imediatamente ao público em porções adequadas ao consumo. A execução deverá observar rigorosamente as normas de higiene e manipulação de alimentos, a utilização de ingredientes de boa qualidade e dentro do prazo de validade, bem como o uso de equipamentos adequados para preparo no local. A contratada será responsável por toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo insumos, utensílios, equipe e equipamentos, devendo garantir a produção contínua dos itens durante todo o evento, conforme a demanda.

2.2.4- **Lote 4- Sobremesas**, A empresa contratada deverá fornecer as sobremesas prontas para consumo, devidamente acondicionadas em embalagens individuais, garantindo higiene, conservação e padronização das porções. Os itens deste lote compreendem doce de abóbora ralado, acondicionado em potes individuais de 150 ml, e arroz doce, também acondicionado em potes individuais de 150 ml e broa de fubá com erva doce 100 gramas. A execução deverá observar as condições adequadas de produção em ambiente que atenda às normas sanitárias vigentes, bem como o correto acondicionamento das porções, garantindo sua integridade e qualidade até o momento da entrega. A contratada será responsável por todas as etapas de produção, embalagem, transporte e entrega no local do evento, assegurando a qualidade dos ingredientes utilizados e a validade dos produtos fornecidos.

2.2.5- **Lote 5 - Decoração**, a empresa contratada será integralmente responsável pela montagem e desmontagem de toda a decoração e estrutura fornecida, garantindo a correta instalação, a integridade e o bom estado dos materiais utilizados, bem como a posterior retirada, deixando o local limpo e em perfeitas condições de uso, tudo sob a supervisão do Departamento Municipal de Cultura.

2.2.6- **Lote 6 – Fogos de Artifício**, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança vigentes, os fogos deverão ser de efeito visual, com baixo impacto sonoro, respeitando as legislações ambientais e de bem-estar animal. Também será responsável pela delimitação da área de segurança, sinalização do local da queima. Será obrigatória a apresentação de ART (anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional legalmente habilitado.

2.3 - OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1- A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização do evento “JUNINÃO do Município de Floreal”, assegurando a adequada prestação de serviços de fornecimento de bebidas quentes, itens embalados individualmente, decoração e ambientação temática, bem como a realização de show pirotécnico, de forma integrada, segura e eficiente. Busca-se garantir a organização, a



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

qualidade e a padronização dos serviços ofertados ao público, promovendo a valorização das tradições culturais juninas, o fortalecimento do convívio social e o incentivo ao lazer da população, em consonância com o interesse público e a boa execução das políticas culturais do Município.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.3.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento “JUNINÃO do Município de Floreal”, a ser realizado em 20 de junho de 2026, na Praça Matriz, abrangendo a prestação de serviços de preparação e fornecimento de bebidas quentes (chocolate quente e quentão), fornecimento de saquinhos contendo itens diversos devidamente embalados individualmente, serviços de decoração e ambientação temática, bem como a realização de show pirotécnico (fogos de artifício).

3.3.2- O referido evento integra o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Floreal, nos termos da Lei Municipal nº 1.781, de 04 de maio de 2023, consolidando-se como uma das mais relevantes manifestações culturais do município. Trata-se de celebração tradicional que, ao longo dos anos, vem registrando expressiva participação popular, reunindo não apenas a população local, mas também visitantes de municípios vizinhos, o que reforça seu caráter regional e sua relevância social, cultural e econômica.

3.3.3- Nesse contexto, a contratação se faz necessária para garantir a adequada organização e estruturação do evento, assegurando a oferta de serviços compatíveis com seu porte e relevância, de modo a proporcionar segurança, conforto e bem-estar ao público participante, além de evitar improvisações que possam comprometer a qualidade da execução ou gerar riscos à coletividade.

3.3.4- Ressalta-se, ainda, que a realização do evento contribui para a valorização das tradições culturais juninas, o fortalecimento da convivência comunitária e o estímulo à economia local, especialmente do comércio e dos prestadores de serviços durante o período festivo.

3.3.5- Por fim, os quantitativos estimados para a contratação foram definidos pelo Setor de Cultura, com base em levantamentos históricos de edições anteriores e na projeção de público, tendo sido previamente analisados e autorizados pelo Diretor responsável pela Unidade Administrativa requisitante, garantindo a compatibilidade com a demanda prevista e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – A presente contratação encontra respaldo nos dispositivos legais e normativos que regulam a Administração Pública e a gestão ambiental, destacando-se, dentre outros, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 37, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da responsabilidade na gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas. Aplicam-se ainda, no que couber, as normas ambientais pertinentes e demais legislações específicas relacionadas à segurança, saúde pública e organização de eventos, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado em conformidade com o interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

5.1 – A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços completos relacionados à realização do evento cultural "JUNINÃO" do Município de Floreal, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2026, na Praça Matriz. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos kits saquinhos individuais contendo itens diversos, preparo e fornecimento de bebidas típicas (chocolate quente e quentão), decoração e ambientação temática junina do local, bem como fogos de artifícios e demais equipamentos necessários.

5.2- A solução contempla ainda o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, a utilização de insumos de qualidade, atendimento cordial ao público, e a desmontagem e limpeza do espaço após o evento. A proposta deve ser entregue como um serviço completo (solução como um todo), assegurando a execução adequada de todas as etapas, desde o fornecimento dos produtos até a finalização do evento, promovendo a valorização da cultura local e o bem-estar dos participantes.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 – O início da execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, em conformidade com o cronograma de organização do evento “JUNINÃO do Município de Floreal”, devendo estar integralmente concluído e operacional até a data de realização do evento, em 20 de junho de 2026, na Praça Matriz, incluindo todas as etapas de montagem, ambientação, fornecimento dos itens e demais estruturas necessárias, sob supervisão do Departamento Municipal de Cultura.

6.2 – A vigência do contrato será de 03 (três) meses após a data prevista de início, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, de acordo com o art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

7 – VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor estimado para a aquisição dos itens descritos no objeto, com base na pesquisa de preços realizada, é o seguinte:

- a) **Lote 1- Kit Doces – R\$ 14.267,50 (quatorze Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);**
- b) **Lote 2- Bebidas – R\$ 3.814,00 (Três Mil e Oitocentos e Quatorze Reais);**
- c) **Lote 3- Alimentos de preparo “in loco” – R\$ 11.350,00 (Onze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais);**
- d) **Lote 4- Sobremesas – R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais);**
- e) **Lote 5 – Decoração – R\$ 6.010,63 (Seis Mil e Dez Reais e Sessenta e três Centavos);**
- f) **Lote 6 – Fogos de Artifício – R\$ 8.421,000 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais).**

7.2- O valor total global estimado é R\$ 60.763,13 (Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos).

8 – PAGAMENTO

8.1 – Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

8.2 – O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

8.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida **NÃO** incidirá juros ou correção monetária.

8.5 – *Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br.*

8.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o Processo nº 031/2026 e da Dispensa 012/2026.

9 – ENVIO DA PROPOSTA

9.1 - Os interessados poderão encaminhar suas propostas até **03/06/2026 às 08:00h**, através do e-mail: licitacao.floreal@hotmail.com

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas após a convocação por e-mail, toda a documentação relacionada no edital.

10.1.1- É facultado ao licitante enviar a documentação de habilitação juntamente com a proposta. No entanto, caso opte pelo envio posterior (após ser declarado vencedor), será obrigatória a indicação, sob sua responsabilidade, através dos meios eletrônicos (e-mail) destinados ao recebimento da convocação.

10.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

10.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

10.2.9 - Certidão falência.

11- GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - O gestor do contrato será o Sr. Gustavo Henrique Mastelari, nomeado pela portaria 136 de 09 de abril de 2025;

11.1.1 - será o responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;

11.1.2 - manterá planilha atualizada contendo os dados do contrato administrativo firmado, de modo a contribuir para o seu eficaz gerenciamento;

11.1.3 - encaminhará a Administração, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for o caso;

11.1.4 - analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo Fiscal de Contrato.

11.2 - O fiscal do contrato será a Sr.^a. Silvana Toffani, nomeada pela portaria 136 de 09 de abril de 2025;

11.2.1 - será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues;

11.2.2 - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.2.3 - informará a seu(s) superior(es), em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12- GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual para a contratação resultante desta contratação.

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

123-2 33903900 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/Cultura, Desporto, Lazer e Turismo/Tesouro.

14- FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

15- DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

15.1 - As partes E as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente através da plataforma <https://floreal.1doc.com.br>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.